

A REVISTA.

FOLHA POLITICA E LITTERARIA.

SUBSCREVE-SE A 2\$500 RS. POR TRIMESTRE (13 NUMEROS) E VENDE-SE CADA FOLHA AVULSA A 200 RS. NESTA TYPOGRAPHIA.

MARANHÃO TYPOGRAPHIA IMPARCIAL MARANHENSE.

ANNO DE 1843.

RIO DE JANEIRO.

Causas da dissolução do 23 de março, segundo o Sr. Aureliano.

Eis o famoso discurso que na sessão de 25 do corrente pronunciou, no senado, o grande homem dos estrangeiros, e que, como a montanha, alli atraiu o mundo!

"Sr. Presidente! Eu havia tencionado não dizer coisa alguma sobre os motivos que me obrigaram a pedir á coroa a minha demissão do cargo de ministro e secretario de estado dos negócios estrangeiros, e a instar por ella; mas hoje entendo que sobre esse facto devo dar uns uma explicação, e procurarei ser muito breve.

A demissão de um ministro, e ministro dos negócios estrangeiros, e mais ainda a dissolução de todo um gabinete, é na verdade um facto muito importante na historia dos governos representativos; o paiz tem direito de saber que motivos teve um ministro para pedir demissão no poder eleitoral dos ministros; o paiz deve avaliar se esse ministro obrou por um simples capricho, ou se teve em vista a causa e interesses publicos.

Senhores, pouco tempo depois que meus dignos e honrados ex-collegas fizeram comigo parte da administração de 23 de março, eu observei que a imprensa, e a imprensa ministerial, procurava hostilizar-me. Tratava-se das eleições de deputados pela província do Rio de Janeiro: o governo imperial adoptou como candidato, e ofereceu á urna eleitoral um seu empregado, e empregado tanto de sua confiança, que, quando deixou a importante presidencia que servia, o governo lhe ordenou que fosse tomar conta de outro emprego de não menos confiança, a inspectoria da alfândega da corte. Já se vê que fallo do irmão do ex-ministro dos negócios estrangeiros; esse individuo, d'entre os candidatos do governo, foi o unico repelido da urna eleitoral.

Este facto, Srs., foi para mim muito significativo! desde esse momento entendi que devia retirar-me da administração, e disse mesmo em concelho de ministros, e a algumas pessoas, que, reunidas as camaras, e lido o meu relatório, tencionava pedir á coroa a minha demissão. Abertas as camaras, observei que alguns membros influentes na dos Srs. Deputados, membros aliás muito relacionados com alguns de meus dignos ex-collegas, procuravam em seus discursos hostilizar-me de uma maneira veemente, censurando, como acto meu particular, um acto que o era de toda a administração, pois que só por delibera-

ção e acordo de todos os membros d'ella havia sido adoptada.

Na resposta ao discurso da coroa se havia introduzido um topico, no qual, fallando-se das relações exteriores, se dizia que a paz interna seria mantida, se se observasse *uma politica sabia e illustrada*. Alli explicações foram pedidas á cerca do verdadeiro sentido d'esse topico, e um membro da illustra comissão, não contestado pelos outros, declarou que com efeito a comissão tivera em vista uma censura á repartição dos negócios estrangeiros. Por essa occasião um jornal ministerial, escrito por um nobre deputado eminentemente ministerial, declarava que no gabinete existia um membro que não gozava as sympathias do *paiz oficial*.

Todas estas circunstancias me puseram mais firme na resolução em que estava de pedir e instar pela minha demissão. Entendi fazer n'isso um serviço ao meu paiz. Nas circunstancias molindrosas, assaz melancolicas, em que elle se acha, eu não devia disputar se eram justas ou injustas as censuras, as hostilidades que se me faziam; eu devia tirar á camara dos Srs. Deputados, ás suas influencias, todo e qualquer pretexto, para que ella dê ao governo em tais circunstancias aquelle apoio franco, leal e decidido que o paiz reclama.

Tenho lido que no gabinete de que fiz parte existia desharmonia: eu devia aqui declarar qual a natureza d'essa desharmonia. Nunca no gabinete houve desharmonia quanto a medidas administrativas, quanto a politica interna e externa; e nesta parte eu aceito toda a responsabilidade pelos actos da administração, expedidos pelas outras repartições dirigidas pelos meus nobres ex-collegas, porque o ministerio era solidario. E' porém verdade, e com franqueza o digo, que algumas vezes, em concelho de ministros, queixei-me de que jornaes ministeriais me atacasseem com virulencia e por actos que elles deviam ou podiam saber que não existiam, ou que desfiguravam: queixei-me de que isso fazia acrediitar no publico divisaõ, enfraquecimento no ministerio; eu procurava assim evitar o que me parecia um mal.

Eis aqui a natureza da desharmonia; nunca a houve quanto a medidas administrativas; e quanto á politica interna ou externa; e eis, Srs., os motivos que tive para pedir á coroa a minha demissão: não sei bem quaes os que tiveram meus dignos ex-collegas. Eu entendi que com esse passo fazia um serviço ao meu paiz; entendi que, não gozando das sympathias do *paiz oficial*, devia, por bem do paiz, tirar qualquer pretexto, a fin de que a camara electiva presto ao governo todo o apoio franco, leal e energico de que o

paiz necessita, sem me embarçar se é justa ou injusta essa falta de sympathy.

Eu aproveitei esta occasião para declarar que, quando, em concelho de ministros, disse que ia pedir a minha demissão, e perante a coroa quando a pedi, eu roguei aos meus dignos ex-collegas e instei com elles para que nenhum deixasse a administração, pois que a seu respeito não militavam os mesmos motivos, assegurei-lhes mesmo que, retirandome eu em só, lhes prestaria n'este logar o meu fraco mas franco apoio; e com ello podem contar os meus dignos sucessores, não só porque n'elles reconheço talentos e illustre capacidade para bem dirigirem os negócios publicos, como porque estou intimamente convencido de que, nas circumstancias actuaes, é pouco todo o apoio que for dado ao governo.

Eram estas as explicações que eu entendi dever dar dos motivos que me obrigaram a pedir á coroa, e a instar pela minha demissão; a minha dignidade, e mais que tudo o bem do paiz, o exigia.

Lê-se na *Sentinella da Monarchia*:

Diplomacia Inglesa em Buenos-Ayres (*)

O "Jornal do Commercio" de bom tem transcreve a correspondencia ou intimação, que o ministro ingles fez ao governo de Rosas, para terminarem as hostilidades contra Montevideó; e, segundo o mesmo jornal assevera, de uma carta escrita de Montevideó soube elle da apresentação d'aquellas notícias. Parece-nos que esta notícia é tão exacta, como o foi a de ter Brown tomado o comando da flotilha de Montevideó, como informaram, hu tempos, ao "Jornal do Commercio". As notas atribuidas ao ministro ingles trazem consigo mesmo motivo para duvidar-se da sua authenticidade; a segunda d'ellas, ameaçando o governo de Rosas, funda toda a razão de intervenção no interesse do commercio britannico, ao que pôde Rosas responder que, pelo interesse do commercio de Buenos-Ayres, einda mais pela estabilidade da república, faz elle a guerra a Montevideó. E entao o que poderá responder-lhe o ministro ingles? Se cada um procede n'esta questão por interesse, maior é o interesse de Rosas em prosseguir com a guerra, do que o da Inglaterra em fazer terminal-a; e então pôde Rosas dar-lhe a resposta de Ariovisto aos Romanos—que tem a Inglaterra com os nossos negócios internos?—e de certo Rosas saberá melhor,

(*) Este artigo é anterior á queda do gabinete de março.

do que aquelle antigo Bretão, defender a sua patria contra qualquer invasão inimiga.

Da contenda de Rosas com Rivera pudera o Brasil ter tirado grande vantagem, se em outras mãos estivesse a repartição dos estrangeiros. Porem, mal fado nosso, não só perdemos a melhor oportunidade de firmar a linha de demarcação da nossa fronteira, em vantagem de muitos Brasileiros abastados, que são diariamente incomodados com os movimentos revolucionários de Montevideó; mas, o que pior é, achamo-nos comprometidos com Oribe e com Rosas, e cedo colheremos o fructo da *inercia* e da *incapacidade*, com que nos havemos comportado para com aquelles dous Estados. Rosas queixa-se do governo do Brasil, Oribe queixa-se igualmente; e Rivera, que em todo o tempo foi o nosso maior inimigo, que uma vez nos traiu, animou os rebeldes do Rio Grande, e escarnecem constantemente das nossas reclamações. Qual será o resultado de tanta incapacidade do Sur. Aureliano?... O tempo o mostrará; oxalá nos enganemos!

Igual inercia e incapacidade à que temos apresentado em os negócios de Buenos-Ayres com Montevideó, se nota á cerca da Republica do Paraguai. Depois da morte do dictador Francia, cumprimos procurar relações com aquelle Estado, e com elle tratar, de modo que o seu governo se convencesse do interesse do Brasil pela sua independencia e tranquilidade; as disposições são aliás as melhores a nosso favor. O Brasil é encarado como interessado na prosperidade d'aqueles povos, que desejam estreitar com nosco relações de amizade e commercio; mas, como ali se não dão fitas, o Sr. Aureliano volta as suas vistas para outras partes, que podem ser mais proflícias aos seus desejos. Se S. Exe. soubesse dous dedos de Geographia, se não fosse tão hospedeiro nas matérias que se tratam pela sua repartição, conheceria quanto nos convém mandar um agente habil para aquele Estado. Mas S. Exe. tem muito em que cuidar,—*de minimis non curat prator*,—vai andando o seu caminho, sofrerá ou não o Brasil; isso pouco lhe importa.

Lê-se mais na *Sentinella*:

CONTRASTE CURIOSO.

Publicámos, em nosso precedente numero, o importante discurso que o sr. Paulino proferiu na cámara dos srs. Deputados, por motivo de explicar a dissolução do gabinete de 23 de março, de que fizera parte; e hoje também publicamos o que no senado pronunciou, sobre o mesmo objecto, o sr. Aureliano. Ambos estes srs., membros do gabinete dissolvido, fallaram segundo os dictames do seu coração: o primeiro, hábil orador, fallou, com decência, na dissolução do gabinete, invocando sempre o público interesse, como norma da sua conducta; o segundo, tão mesquinho de palavras como de ideas, queixou-se amargamente do prejuízo que sofreu com a exclusão do sr. Saturino, candidato á deputação pelo Rio de Janeiro: o primeiro fallou como distinto parlamentar, o segundo arrengou como pitata político, que não

sabe bater-se, e foge sempre de um combate regular.

O sr. Paulino asseverou que se retirara da administração por não poder fazer o bem que as circunstâncias do imperio exigem; o sr. Aureliano disse que se demitira por terem sido prejudicados os interesses de seu irmão; o primeiro mostrou interesse pelo imperio; o segundo mostrou que o seu particular interesse está acima de tudo! O sr. Paulino, demittindo-se, porta-se com lealdade para com seus ex-collegas, sustentando e comprometendo-se a defender oportunamente a mesma política de seu ex-collega dos estrangeiros; o sr. Aureliano, demittindo-se, accusa ao sr. Paulino de perfídia, e denuncia o gabinete, de que fora membro, de influir nas eleições... accusação que fizera no gabinete de 23 de julho. Que contrasta! De um lado a franqueza e a lealdade aparecem em toda a sua força; de outro só se nota desabafos, egoísmo, deslealdade habitual!

Não temos motivo algum para defender os membros do gabinete do 23 de março; e já por vezes os temos dito, fazendo exceção unica do sr. Paranaú, Brasileiro distinto pelo seu saber, servigos e outras qualidades raras, pelas quais e consideramos um dos ornamentos da nossa patria; mas, tendo de preferir a sentença entre os srs. Paulino e Aureliano, fomos criminosamente parcial, se abandonassemos o primeiro d'esses dous srs. para elegir o segundo. Se em a política do sr. Paulino se encontram erros, ninguém deixará de reconhecer o seu subido merecimento e interesse pela prosperidade do paiz; e quanto ao sr. Aureliano, é mais que publica a sua conducta. Desejal para com o gabinete de 23 de julho, com cujos membros viveu na mais perfeita harmonia até a questão dos arranjos do sr. Saturino, e tendo assignado contra aquelle mesmo gabinete o relatorio mais horroroso que se tem visto, accusando-o de influir nas eleições; hoje, também pelos arranjos do sr. Saturino, denuncia ao senado que

os seus collegas de 23 de março mandaram listas de deputados para os diferentes collegios da província!... e como o sr. Paulino, segundo se deprehende do discurso do sr. Aureliano, foi incluido n'essas listas, segue-se que a accusação que o sr. Aureliano lhe faz é igual á que fez contra o 1.º gabinete, de quo fôr membro. Entre os argumentos com que suas accusações, ha o seguinte:—quem elogiava a meus collegas, censurava a minha politica; logo meus collegas, ou o sr. Paulino somente, mandavam escrever contra mim.—A este argumento respondemos nós:—quem elogia no senado ao sr. Aureliano ataca a todos os collegas de S. Exe.; logo o sr. Aureliano está de inteligência com esses srs.—O argumento não é concludente, mas é tirado dos próprios do sr. Aureliano.

Voltando ao discurso do sr. Paulino, que muito nos agradou no seu geral, recordamos de S. Exe. quando inculca que os conselheiros de estado estão obrigados a sustentar o ministerio nas câmaras, de que são membros. O conselheiro de estado deve aconselhar a corôa, livre, leal e conscientemente, sem ligar-se á opinião do ministerio; do contrario fará

inutil a instituição do conselho de estado, porque os seus membros nunca poderiam falar á corôa, senão conforme a opinião do ministerio; e isto é absurdo que ninguém pode deixar de conhecer.

Partindo d'este princípio, entendemos que os conselheiros devem falar, nas câmaras legislativas segundo a sua convicção, e nunca por imperioso dever de sustentar o ministerio, julgando-se *auxiliares sens*. E tal é a posição de um conselheiro de estado, que elle nunca deve ficar silencioso em questões importantes; porque, se o ministerio obrou segundo a sua opinião, deve elle, por lealdade á corôa, sustentar perante as câmaras o que disse em conselho. Se porém o ministerio obrou differentlyemente, cumpre ao conselheiro de estado combatê-lo para que corôa veja, pela luz da discussão, de que lado está a razão. Accresce que, podendo o ministerio desviar a convocação do conselho de estado aquelle, que está na rigorosa obrigaçâo de dizer á corôa o que sente, deve aproveitar o meio que tem de fazê-o, entrando em discussões perante o corpo legislativo. Parecemos pois que os conselheiros de estado não têm obrigaçâo de defender o ministerio, senão quando estão de acordo com os seus actos; devendo, em todo o caso, tomar parte nas discussões para mostrarem a sua lealdade á corôa. E aqui está mais uma razão para o sr. Aureliano não ser nomeado conselheiro de estado: S. Exe. não sabe falar, e as razões que apresentou da sua demissão provam que só quer os seus arranjos, e no momento do perigo abandonará o seu posto. Em um conselheiro de estado exigem-se, como qualidades indispensáveis—saber, firmeza e lealdade.—Quem cura somente dos seus arranjos não deve contaminar tão respeitável e importante corporaçâo.

Lê-se no *Diario do Rio de Janeiro*:

neio:

A NOVA ADMINISTRAÇÃO.

O chefe do gabinete compareceu homen no senado, e perpassando as causas que derão lugar á dissolução do gabinete de 23 de março, expôz á cámara dos senadores que comprehendem, elle e seus collegas, as dificuldades da situação em que se achão os negócios publicos, e finalmente declarou em termos muito breves o programma da administração de 29 de janeiro. O discurso do chefe do gabinete tem mais de um ponto de contacto com o que hontem proferiu na cámara dos deputados o Sr. Paulino, que nós consideramos chefe do partido governista n'esta cámara.

O programma da nova administração é como o programma de todas as administrações passadas e futuras, em quanto no paiz não houver uma verdadeira revolução moral nas idéas e nas convicções políticas dos individuos, em quanto as opiniões não forem realmente descriptas. E por isso que os programas nada significam e até tem calido em ridiculo. — Queremos paz com todo o mundo, porém sem quebra da dignidade e dos interesses do Brasil; — queremos o socorro e a tranquilidade interna como o único meio de liberdade, de civilização

e progresso; — queremos economias em todos os ramos da administração pública para manter o necessário equilíbrio entre a receita e a despesa. Estas idéas formão o essencial de todos os programas; são também a essência do programa da nova administração; deixámos por tanto para pautarmos por elas os actos do ministerio de 20 de janeiro.

Entretanto há algumas idéas no discurso do nobre chefe do gabinete, que nos parecerão dignas de uma administração que estreia sua marcha no meio de perigos, de dificuldades quasi insuperáveis. O novo ministerio aceita todas as condições do sistema representativo; reconhece o princípio de solidariedade ministerial, e desde já proclama que, de acordo a respeito da solução que exigem as questões pendentes, estão acabadas quase que divergências acerca do passado, de factos consumados. Esta explanação nós parecia tanto mais necessária, por quanto ainda não havíamos esquadrado as opiniões emitidas em ambas as camaras por dois dos membros do novo gabinete. Assim, Deus permita que as divisões, que acarretarão a dissolução do gabinete passado, não venham trair a marcha do ministerio actual; e ainda mais, que este reconheça sua posição eminentemente repulsa dos conselhos qualquer influência desconhecida pela constituição e pela índole do sistema representativo.

O nobre ministro da justiça terminou o seu discurso por estas palavras: «Eis senhores, nossas vistós geraes; se elles são conformes ás vossas, DAE NOS FRANCAMENTE Vossa CONFIANÇA, prestai-nos vosso concurso; si o não são FAZEI AO PAIZ O SERVIÇO DE NEGAL O PROMPTA E DECISIVAMENTE, para que se organize novo gabinete, que, forte pela vossa confiança, possa corresponder á do monarca, vencer os principais embarracos da situação e fazer o bem possível.»

Esse são os nossos votos desde que se abriram as camaras; o paiz está em tal posição, tão críticas são as circunstâncias em que nos achamos, que o parlamento deve ser prompto e decisivo em seu apoio, ou em sua oposição: o paiz não sofre, não pode suportar administrações fracas ou indiferentes. O ministerio comprehendeu perfeitamente a situação, dirigiu-se ao parlamento com franqueza, os representantes da nação devem responder-lhe com lealdade. Nós o esperamos.

ELEIÇÕES DO BREJO.

Estrangeirinha do Sr. J. A. de Miranda.

Todos sabem que o ultimo adiamento, proposto na camara dos srs. Deputados, acerca do parecer da comissão de pôderes sobre as eleições do Maranhão, foi para que — se pedisse ao governo as informações que tivesse a respeito das eleições do Brejo — mas o que faz o digno secretário interino, redactor do officio? Roga ao sr. Ministro do Imperio se sirva obter e enviar á camara as informações possíveis! Ora com efeito o sr. J. A. de Miranda é muito ladino... O governo tinha já mandado para a camara todos os papéis que tinha recebido sobre as eleições d'aquelle província; para obter e

enviar outros será preciso mandalos vir do Maranhão; e cis adiado o præcor da comissão até à sessão do anno futuro, cis preenchidos os desejos de João Bento; isto é, impedir, ceste o que custar, que se possa levantar na camara uma voz que advogue os direitos dos vencidos, que denuncie as tyranias dos vencedores... — Ora viva o sr. João Antonio de Miranda!

Ilm. e Exm. Sr.—Não tendo a camara dos deputados considerado suficientes os documentos e mais papéis remetidos á casa, relativos á eleição do Brejo, na província do Maranhão, principalmente depois da *desaparição* das duas actas enviadas pela camara da capital da mesma província, e havendo em consequencia um de seus membros requerido que se exigissem do governo informações sobre o que é relativo ás mencionadas eleições, rogo a V. Exc. se sirva obter e enviar á esta camara as informações possíveis.

Deus guarde a V. Exc. Paço da Camara dos Deputados em 18 de janeiro de 1843.—João Antonio de Miranda.—Sr. Cândido Joze de Araújo Viana.

(*Da Sentinella da Monarchia.*)

— Ofereço á consideração dos Srs. Deputados a declaração acima publicada, (*) que me parece muito importante, sobre a questão que ora se agita, relativamente ás actas do collegio do Brejo da província do Maranhão; este documento destrói todas as dúvidas e confusões que convém ao Sr. Dr. Miranda que apareçam para se não contar a verdadeira acta d'aquelle collegio que este Sr. pretende annullar, a fim de servir de holocausto para aplicar a sanha de seu cunhado o Sr. Joze Jansen do Pago.

Devo dizer em resposta ao discurso proferido pelo Sr. Dr. Miranda, na sessão de 12 do corrente, visto que não temido na camara quem lhe rebata vitoriosamente as asserções ás mais inexatas, que se anima a emitir; que S. S. deu a maior prova da nullidade das eleições do Maranhão, confessando que se senta na camara dos deputados contra todo o direito.

S. S. querendo provar que se devia annullar o collegio do Brejo, disse, que esse collegio por têr dado 75 eleitores, mostrava têr metade da população da província, o que é insustentável; fundando-se na autoridade de um mappa que publicou no Maranhão quando presidente; pelo que conclui que a província do Maranhão, não pôde dar mais de 150 eleitores, e por tanto não é o Sr. Dr. Miranda deputado legal pelo Maranhão, visto que obteve 282 votos; e se esta conclusão fôr repelida por S. S., entao S. S. não quiz convencer a camara, mas iludil-a, sofisticando por uma forma pouco honrosa, em questões d'esta ordem.

Se 75 eleitores em um collegio, rico e populoso como o Brejo, é augmento excessivo de eleitores a ponto de considerar o Sr. Miranda, e o seu mappa, que importava em metade da população

da província; segue-se que Alcantara que é duas vezes menor que o Brejo, em terreno, e que tem menor populaçāo, e isto segundo o mappa citado, deu trez partes da populaçāo da província (95 eleitores), e o collegio de Viana, quasi metade da populaçāo da província (67 eleitores) e por conseguinte deram esses douz collegios tantos eleitores, como toda a província, e mais alguma couzia!!!

O Sr. Dr. Miranda não pôde evitar este dilemma — ou a sua eleição é falsa e nulla, ou S. S. reconhece falsos, citando-se a si proprio, e apoiando-se em um mappa imperfeitíssimo, que dá, por exemplo — 3.522 fogos a comarca de Alcantara, e uma populaçāo de 22.160 almas — 2.576 fogos á algumas partes da comarca do Brejo, e 22.737 almas — 1.753 fogos da comarca de Viana, e 36.176 almas!!! mappa, finalmente, que merecia este juizo do mesmíssimo Sr. Dr. Miranda no seu discurso á assemblea provincial do Maranhão, artigo — estatística:

“Não é possível assegurar a exactidão do mappa que vos offereço, e tal é a desordem dos publicos negócios, que ninguem ha, por mais baldo de instrução, que lhe não conteste essa mesma desejada probabilidade.”

— *Duzentas e dezessete mil almas para a província do Maranhão, não me parece numero exacto. Eu me inclinaria a elevá-lo algum tanto, dando á classe dos escravos numero mais avultado.*

Por tanto, está demonstrado que, se os argumentos do Sr. Miranda provam alguma coisa, é a injustiça e escandaloso com que se senta em uma camara onde é membro intruso, e nunca a nullidade de um collegio, que só lhe convém quando se annulla porque assim o exige seu cunhado, e por outras causas por S. S. bem conhecidas.

Cândido Mendes de Almeida.
(Idem.)

RECTIFICAÇÃO.

— O Sr. Miranda nos seus discursos, proferidos nas sessões de 12 e 13 do corrente, disse que Itapucurú, Caxias e Pastos-Bons, tinham elevado os seus eleitores. É um erro, ou antes uma falsidate. — Sobre o Itapucurú, pouco direi, porque já o Sr. Venancio fez todas as pesquisas, e reconheceu que as queixas dos Jansens eram infundadas. Em quanto a Caxias e Pastos-Bons, só a má fé e muita má fé pôde inspirar taca accusações.

Se houveram collegios onde imperou a moderação a este respeito, no mais alto grau, foram sem dúvida Caxias e Pastos-Bons: Caxias, a principal comarca do Maranhão em riqueza e populaçāo, e que pôde contor em terreno, tres ou quatro vezes, a comarca de Alcantara, deu 67 eleitores, em quatro freguezias; e Pastos-Bons, que se pode equiparar á Alcantara, ou, pelo menos, á Viana deu 39 eleitores em tres freguezias!!!

Se me cingir ao mappa imperfeito d'este Sr. encontro só dentro de Caxias, que contam 4 freguezias, 3.087 fogos, uma populaçāo de 27.149 almas, não entrando as ricas freguezias do Codó e S. José. Sobre Pastos-Bons nada diz o mappa, porque engloba 2.748 fogos e 18.657 almas, em quatro freguezias, á exceção da

(*) *E a declaração do sr. Leonardo Joze de Lima que já foi publicada no Publicador Maranhense e na Revista, por isso a suprimimos.*

de S. Bento, duas das quais fazem parte da comarca da Chapada. Sobre o Itapucurú, e mais principalmente sobre a freguesia impugnada, o mapa do Sr. Miranda desmente-o, porque dá a esta freguesia de N. S. das Dóres 1:055 fogos, e 27,327 almas, população superior a toda a comarca de Alcantara.

Mais justiça, Sr. Dr. Miranda, ao partido que ainda hoje S. S. reconhece, como amigo da ordem, que nunca se manchou fazendo rusgas, que injustamente é perseguido por uma facção criminosa e...

*Candido Mendes de Almeida.
(Idem.)*

MARANHÃO.

A REVISTA.

Ainda as Eleições da Misericordia.

Tiveram com efeito logar as eleições da Misericordia que se celebrisrão desta vez pelo incidente desagradável de que nos vamos ocupar.

No dia agradado (1.º de Março) reuniu-se a respeitável confraria na casa em que a meza costuma a fazer as suas sessões, a fim de proceder á eleição dos novos mezaríos e definiidores. A meza a princípio foi presidida, como se dizia, pelo provedor contestado o Sr. J. Jansen do Paço que abriu a sessão, e procurou desde seu começo demorar ou adiar o acto debaixo de diversos pretextos, sendo o mais notável que se devia esperar por um irmão (o Sr. Barradas) que vinha fazer-vista proposta que prejudicava os actuais mezaríos!

E observando alguns mezaríos que se não devia esperar por ninguém, mas dar princípio ao acto para o qual fôrão convocados os irmãos que se achavam reunidos, acrescentando que a proposta fosse elle qual fosse não podia prejudicar á eleição regularmente determinada na conformidade do compromisso, e que a meza, pois que era para isso a autoridade competente, tomaria conhecimento della em outra qualquer ocasião; entrou o provedor a tergiversar; e ora dizendo que se retirava, ora dando palavra a irmãos que não eram membros da meza, e fazendo-os intervir na discussão, conseguiu demorar o negocio até á chegada do Senhor Barradas cuja proposta se cifrou em afirmar — que a meza não devia proceder á eleição por que estava suspensa de suas funções em virtude de uma sentença do juiz das capellas, a qual nem elle, nem o provedor poderão acabar nos autos por mais que os folheassem!

Com a presença do Sr. Barradas a discussão que tinha até alli sido reñida e calorosa começou a tornar-se desagradável. As interrupções erão frequentes, animadas, e pouco civis. Os Srs. doutor Bacellar, mezaríos, Adriano Barradas, e Antonio Jansen do Paço (*), irmão do provedor, excederão-se e trocarão alguns insultos. O ultimo dos tres ameaçou o doutor com um chicotinho de que se achava munido, e por serão-se mãos violentas os dois, e o Sr.

Izidor Jansen Pereira, cunhado do provedor; ao passo que se esgueirava com os authos debaixo do braço o Sr. Barradas pae que concorrera para isto com a sua proposta. Os contendores fôrão logo separados por aqueles Srs., que ficavam próximos; e nesta occasião disse o provedor que levantava a sessão. Sendo depois instado por alguns irmãos para que continuasse a presidir aos trabalhos, recusou fazê-lo, e retirou-se.

Esta scena tão inopinada, como indecente, teve lugar perante uma assemblea, composta de perto de 90 irmãos, todos pessoas respeitáveis e qualificadas, negociantes, proprietários, capitalistas, e a todos causou, como é de supor, grande estranheza e desgosto. E' de notar que neste numero apenas contava o Sr. Juiz Paço meia duzia de compatriotas! Tão imperceptível é a menoria em que se acha esse Sr. na rica e poderosa confraria da Misericordia!...

Composto este desaguado, e serenada a turvação que elle occasionára nos espíritos, requererão os irmãos presentes que se procedesse á eleição, visto que tinham sido convocados para semelhante fim. Admitida e posta em discussão a proposta, resolviu a meza presidida pelo secretario na conformidade do requerimento, e recebeu e apurou 76 listas dos irmãos que estavão presentes na occasião.

Esta decisâo nos parece mui curial e conforme com o compromisso que no artigo 18, capítulo 4.º, determina positivamente que as eleições se fayão no 1.º de Março. Nem vemos que pelo compromisso tenha o provedor o direito de levantar ou suspender a sessão, e muito menos quando a suspensão possa prejudicar ás decisões da meza e interesses da Santa Casa, como acontece neste caso em que ella importaria no adiamento das eleições que, não só tem dia designado para se fazerem na lei que esta especie rege, mas que, segundo todas as leis analogas, devem constituir um acto continuado e não interrompido.

Admitida porém a suspensão, por necessidade, devia elle cessar logo que cessasse o motivo que a occasionou. O desaguado em que tiverão tamanha parte o irmão e o cunhado do provedor e que deu origem á suspensão, foi inesperado e momentâneo, e, serenado elle, tinha de continuar a sessão, a fim de procederse á eleição. O provedor ainda se achava na casa quando tudo se accommodava, mas não quiz mais presidir á sessão, e retirou-se; devia pois esta continuar presidida por aquello que o compromisso designa para substituí-lo; e foi justamente o que teve lugar.

Entre tanto bom é que se saiba que o juiz que juramentou o provedor contestado, foi o Sr. Paulo Cascaes que é devedor á Santa Caza de um conto e tantos, e litiga com ella sobre o pagamento dos juros desta quantia; que o Sr. Barradas que fez a proposta de que tratâmos, é também devedor á mesma casa de cinco contos de reis que deseja, segundo nos informam, pagar com um prelio apenas começado; ao passo que nem os actuais mezaríos nem os novos eleitos, devem causa alguma á Santa Casa. Por aqui se pode inferir do zelo e desinteresse com que uns e outros servem, e servirão á Misericordia.

(*) Este Sr. não ia ali para dar o seu voto, por não ser irmão da Misericordia.

POST-SCRIPTUM.

O Sr. J. Paço não contento com os obstaculos que pôz á eleição da Misericordia, quer agora confundir tudo, e publica o edital que abaixo transcrevemos, convocando os irmãos para nova eleição no dia 12 de corrente contra o disposto no artigo 18 do compromisso, e em oposição á deliberação da meza que procedeu á eleição no dia marcado, e á propria confraria que votou nella! Nem ao menos espera esse sr. que sejam annulladas as actunes para que tinhão logar outras eleições, antecipa tudo, faz e de juiz das capellas e de meza, e manda proceder a outras! Grande é em verdade o zelo do sr. Paço pelos interesses da S. Casa! Porque não mostra o mesmo empenho em dirigir os negócios da irmandade dos terceiros, de S. Anninha, e outras?

Parece que o sr. Paço quer com a meia duzia de votos de que dispõe impôr a lei a toda a confraria, e fazer na Misericordia eleições como as da Sé! E' tempo de S. Ex. o sr. presidente da província intervir neste negocio, visto que é pelo compromisso o protector do estabelecimento, e principalmente si se attender que o juiz das capellas que dizem ser o sr. Jansen Ferreira é inteiramente suspeito por ser primo do sr. Paço e cunhado do sr. Izidor.

EDITAIS

— De ordem do Smr. Inspector da Thesouraria da Fazenda da Província se faz publico que, não tendo-se verificado no dia 22 do corrente a arrematação do arrendamento do predio Nacional sito na travessa do Acongue velho desta cidade por falta de lançadores, continua o mesmo arrendamento a andar em praça em todos os dias de sessão da mesma Thesouraria. Secretaria da Thesouraria da Fazenda do Maranhão em 23 de Fevereiro de 1843.

Francisco Joze Cesar do Amaral.

— De ordem do Smr. Inspector da Thesouraria da Fazenda da Província se faz publico, que no dia 13 do corrente se hade arrematar na mesma Thesouraria huma porção de cabos de linho e douz pastões de ferro, existentes no Arsenal da Marinha desta cidade.

As pessoas que se proponserem a licitar em tais objectos poderão comparecer das 10 horas da manhã as duas da tarde do indicado dia. Secretario da Thesouraria da Fazenda do Maranhão em 4 de Março de 1843.

Francisco Joze Cesar do Amaral.

— O Provedor da Santa Casa da Misericordia, convoca a todos os irmãos para que no dia 12 deste mes ás 10 horas da manhã compareçam na sala das sessões, afim de se proceder á eleição dos Mesarios, e Definiidores que hão de servir para o anno, a principiar de 19 do corrente, visto que não pode ter lugar no dia marcado pelo Compromisso, em razão de ter levantado a sessão antes que se desso principio ao recebimento das sedulas.

Maranhão 2 de Março de 1843.

Jozé Jansen do Paço.

Maranhão: Typographia Imparscial Maranhense 1846.